



PROPOSTA DE REDAÇÃO – Nº 2

#REDAÇÃO NAS FÉRIAS

Prof^{os} Hugo Rodrigues e Daniella Duarte

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa sobre o tema **“COMO COMBATER OS CRIMES CIBERNÉTICOS NA ERA DIGITAL”**, apresentando proposta de intervenção, que respeite os Direitos Humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

O BRASIL NOS CRIMES VIRTUAIS

Um mundo cada vez mais interconectado e globalizado, a necessidade de identificar o indivíduo não se dá somente no mundo físico, mas também no mundo virtual. À medida que o acesso e as transações na Internet crescem, aumentam proporcionalmente as fraudes e os crimes digitais. O Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil registrou, no segundo trimestre de 2008, um aumento de 96% de tentativas de fraudes virtuais em relação ao primeiro trimestre deste ano e de 114%, em comparação com o segundo trimestre de 2007.

Esses números denunciam um grande problema: sem a presença física dos usuários, como provar que eles são quem realmente afirmam ser? E como assegurar que as informações trocadas na rede mundial de computadores não serão lidas, interceptadas, modificadas e armazenadas por outra pessoa? Questionamentos como esses estão em pauta e várias medidas têm sido tomadas. O governo, por exemplo, esforçou-se com a melhora, ano a ano, do Projeto de Lei que regulamenta o uso da internet no Brasil e prevê punições – a chamada Lei dos Crimes Digitais.

Em paralelo à formulação das leis de crimes digitais, as empresas de tecnologia investem, cada vez mais, no aprimoramento de ferramentas de segurança digital e na certificação digital, para conferir segurança às transações na Internet, garantindo a autenticação e identificação do usuário além da confidencialidade, autenticidade e integridade das transações. É a tecnologia a serviço do cidadão, das empresas e dos governos e encontrando as melhores práticas para proteger os cidadãos, os acessos digitais e as informações, cada vez mais valiosas.

A Lei dos Crimes Digitais é um importante avanço, mas isso só não basta e não poderá reparar grandes danos aos cidadãos, às empresas e aos governos.

É necessário oferecer meios para que os crimes não ocorram ou sejam minimizados, pois é melhor investir no combate a fraude do que “chorar pelo leite derramado”. Com a divulgação do governo brasileiro em adotar novas carteiras de identidade baseadas na tecnologia de Smart Card, o governo brasileiro dá um salto importante para garantir a integridade e a segurança digital de seus cidadãos, uma vez que a adoção do chip possibilitará o armazenamento dos certificados digitais e características biométricas que permitirão



identificar e autenticar os cidadãos tanto no mundo físico quanto no mundo virtual.

A Lei 12.737/2012 sobre crimes na internet entra em vigência nesta terça feira (2). Apelidada de “Lei Carolina Dieckmann”, ela altera o Código Penal para tipificar como infrações uma série de condutas no ambiente digital, principalmente em relação à invasão de computadores, além de estabelecer punições específicas, algo inédito até então.

Proposta pelo deputado Paulo Teixeira (PT-SP), a lei ganhou o nome “extraoficial” porque, na época em que o projeto tramitava na Câmara de Deputados, a atriz teve fotos pessoais divulgadas sem autorização. A nova lei classifica como crime justamente casos como esse, em que há a invasão de computadores, tablets ou smartphones, conectados ou não à internet, “com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações”.

A Internet, que antes estava de portas abertas, poderá, aos poucos, se transformar, rapidamente, em uma fortaleza em que cada indivíduo que nela deseja ingressar tenha uma chave forte e única, que o autenticará e identificará no mundo virtual.

FONTE: <https://www.baguete.com.br/artigos/535/arnaud-laurans/05/01/2009/o-brasil-no-combate-aos-crimes-virtuais>